



ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO
GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR
Oficial Registrador
Tel: (61) 3639-1790
registrodeimoveisplanaltina@gmail.com
Quadra CC, Lote 02 Sobre loja, Centro Cívico

CERTIDÃO

Página 02

MATRÍCULA	FOLHA
51.316	01V
	VERSO

MATRÍCULA REGISTROS AVERBAÇÕES

correspondente e a entrega das unidades imobiliárias aos respectivos adquirentes, tudo de acordo com os Artigos 31-A e 31-F da Lei nº 4.591/1964. Planaltina-GO, 31 de agosto de 2012. Escrevente Autorizado.

Protocolo nº 73.032, de 23.05.2013.

AV.5-51.316 - AVERBAÇÃO DE NOVA DENOMINAÇÃO SOCIAL - Procede-se esta averbação de conformidade com o requerimento dirigido a este Ofício Registral em data de 23.05.2013, assinado pelo Sr. Eitor dos Reis, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro civil, C.I.R.G. nº 9221-D-CREA-GO e CPF nº 821.116.851-00, residente e domiciliado na Rua Dona Benta nº 150, Setor Nordeste em Formosa-GO, representante legal construtora e incorporadora PAMPAS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, ambos já qualificados retros, acompanhado pela Alteração e Consolidação Contratual nº 08, datado de 04.09.2012, registrado na Junta Comercial do Distrito Federal, em 11.10.2012, sob o nº 20120766230, para constar a nova denominação social da construtora e incorporadora PAMPAS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, que doravante, passa a ser UNIK ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.437.182/0001-62. Planaltina-GO, 18 de junho de 2013. Escrevente Autorizado.

Protocolo nº 73.033, de 23.05.2013.

AV.6-51.316 - AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO - Procede a esta averbação nos termos do requerimento dirigido a este Ofício Registral em data de 23.05.2013, assinado pelo Sr. Eitor dos Reis, representante legal da proprietária UNIK ENGENHARIA LTDA, ambos já qualificados retros, para constar que a unidade residencial acima foi totalmente edificada com a área privativa de 42,64m², sendo composta por 01 sala, 01 banheiro, 02 quartos, 01 cozinha, 01 área de serviço e 01 vaga de estacionamento, com dimensões e posicionamentos de seus elementos (janelas, portas etc.) discriminadas em projeto de levantamento realizado, conforme Alvará de Construção nº 052/2010, datado de 22.01.2010, e Carta de Habite-se nº 208/2013, datada de 10.05.2013, expedidos pela Prefeitura Municipal desta cidade, bem como mapa e memorial descritivos elaborados em 30.04.2013, pelo Engenheiro Civil Eitor dos Reis CREA 9221/D-GO, aprovados pela PMP em 10.05.2013, e anotados no CREA-GO, em 10.01.2011, conforme ART nº 25787.2011.004929.10, atribuindo-se ao imóvel o valor de R\$59.000,00 (cinquenta e nove mil reais), conforme Declaração datada de 20.04.2010, assinada pelo Engenheiro Civil Eitor dos Reis CREA 9221/D-GO. Foi apresentado a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros nº 001092013/23001096, expedida "via internet" em 21.05.2013, válida até 17.11.2013, pelo Ministério da Fazenda, Secretaria da Receita Federal do Brasil, arquivados neste CRI. Planaltina-GO, 18 de junho de 2013. Escrevente Autorizado.

Protocolo nº 78.412, de 25.06.2014.

R.7-51.316 - REGISTRO DE COMPRA E VENDA - Nos termos do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - com utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor/Fiduciante nº 855553110716, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21/08/1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29/06/1966, expedido pela Caixa Econômica Federal de Brasília-DF, em 24 de junho de 2014, o imóvel objeto da presente matrícula foi adquirido por JOZENILTON ALMEIDA DOS REMÉDIOS, brasileiro, solteiro, confeiteiro, C.I.R.G. nº 3.364.890-SSP-DF e CPF nº 827.279.612-00, residente e domiciliado na Quadra 235, Lote 17, Jardim Paquetá, em Planaltina-GO, por compra feita a UNIK ENGENHARIA LTDA, já qualificada, e ainda como CREDORA/FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Qda-04, Lotes 3/4 em Brasília-DF. VALOR DA COMPRA E FORMA DE PAGAMENTO: O valor da compra e venda é de R\$88.000,00 (oitenta e oito mil reais), sendo composto mediante a integralização das parcelas a seguir: Recursos próprios já pagos em moeda corrente: R\$0,00, Recursos da Conta Vinculada do FGTS do comprador: R\$4.918,77, Desconto concedido pelo FGTS (se houver): R\$17.960,00, e Financiamento concedido pela CREDORA: R\$65.121,23. Todas as demais cláusulas e condições que regem o referido Contrato constam da "via" arquivada neste CRI, e ficam expressamente fazendo parte integrante deste registro como se aqui estivessem transcritas. Para compor o presente registro foram apresentados os seguintes documentos: a) - Comprovante de pagamento do ITBI no importe de R\$883,46, autenticado mecanicamente pela Caixa Econômica Federal-CEF, em 25.06.2014; b) - Certidão Negativa - Cível, expedida pelo Cartório Distribuidor desta Comarca, em 24.06.2014; c) - Certidão Negativa de Débito Inscrito em Dívida Ativa



ESTADO DE GOIÁS
 CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO
 GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR
 Oficial Registrador
 Tel: (61) 3639-1790
 registrodeimoveisplanaltina@gmail.com
 Quadra CC, Lote 02 Sobre loja, Centro Civico

CERTIDÃO

MATRÍCULA 51.316	FOLHA 02F		República Federativa do Brasil		
			Município e Comarca de Planaltina-GO Cartório de Registro de Imóveis	LIVRO Nº 2 -	REGISTRO GERAL
		PODER JUDICIÁRIO Bel. Luiz Roberto de Souza Oficial e Tabelião			
		G. P. Edivaldo Ivo Maia Escrevente Autorizado			
QC 03 - Lote 22 - F - S. Oeste - Fones/Fax: (0XX61) 3637-6337 / 3637-9400 - Planaltina-GO www.cartorio1oficio.com.br e-mail: cartorio1oficio@uol.com.br					

MATRÍCULA

REGISTROS

AVERBAÇÕES

n.º 11353219, expedida pela Secretaria da Fazenda de Goiás "via internet", em 01.07.2014; **d) - Certidão Negativa de IPTU nº 5553/2014**, expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade, em 25.06.2014; **e) - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União nº 758D.56D2.DC74.CDC7**, emitida em 27.06.2014 e válida até 24.12.2014, e **f) - Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 103262014-88888182**, emitida em 07.04.2014 e válida até 04.10.2014, arquivadas neste CRI. **REGISTRO ANTERIOR: R3, AV.4, 5 e 6-51.316, Lº 2, fls. 01F/01V**, deste CRI. Planaltina-GO, 01 de julho de 2014. *Gervázio Fernandes de Serra Júnior*, Escrevente Autorizado.

R.8-51.316 - REGISTRO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - (Lei. 9.514/97 – Art. 22 e seguintes), Nos termos do Contrato objeto do **R.7-51.316, Lº 2, fls. 01V**, deste CRI, o imóvel objeto da presente matrícula, fica **ALIENADO FIDUCIARIAMENTE**, a favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, conforme "item 13" do referido contrato. Planaltina-GO, 01 de julho de 2014. *Gervázio Fernandes de Serra Júnior*, Escrevente Autorizado.

Continua na folha 3E da próxima ficha.
 Planaltina-GO 23/11/2014

51.316



ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO
GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR
Oficial Registrador
Tel: (61) 3639-1790
registrodeimoveisplanaltina@gmail.com
Quadra CC, Lote 02 Sobre loja, Centro Cívico

CERTIDÃO

Página 04

MATRÍCULA	FICHA	CNM 024984.2.0051316-42
51.316	03F FRENTE	
Livro Nº 2 -	REGISTRO GERAL	República Federativa do Brasil
Gervázio Fernandes de Serra Júnior Oficial Registrador		Município e Sede da Comarca de Planaltina-GO
		SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS

AV.9-51.316 em 23/11/2023.

CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE

PROTOCOLO: 134.048, de 16/11/2023.

FORMA DO TÍTULO: Requerimento assinado pelo representante do credor em 13/11/2023, e notificação extrajudicial protocolada sob o nº 128.895, nesta serventia.

TRANSMITENTE: JOZENILTON ALMEIDA DOS REMÉDIOS, já qualificado.

ADQUIRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada.

VALOR DO IMÓVEL: R\$ 95.403,24 .

OBJETO: O imóvel desta matrícula

CCI: 936156

Recolhido o ITBI.

Emitida a DOL.

Emolumentos e Fundos: R\$ 661,71.

SELO: 00982311132532325430032

Oficial Substituta: Amanda Rodrigues da Costa Melo

CERTIFICO a pedido de parte interessada através do pedido nº 142.713, formulado em 16 de novembro de 2023, que a presente certidão é reprodução fiel da Matrícula nº 51.316, extraída por meio digital. Era o que continha a referida matrícula e foi solicitada por certidão de inteiro teor. Informo que, desde 31/03/2021, é condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS) previstas no artigo 15, §1º da Lei nº 19.191 de 2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. Informo, ainda, que, desde 04/01/2021, conforme artigo 15, §5º, da Lei nº 19.191 de 2015, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, é necessário o prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por reconhecimento de firma. Emolumentos: R\$ 83,30; Taxa Judiciária: R\$ 18,29; FUNDESP: R\$ 8,33; FUNEMP: R\$ 2,50; FUNCOMP: R\$ 2,50; FEPADAJ: R\$ 1,67; FUNPROGE: R\$ 1,67; FUNDEPEG: R\$ 1,04; ISS: R\$ 4,17; TOTAL: R\$ 123,47. O referido é verdade e dou fé. Planaltina-GO, 24 de novembro de 2023.

Selo: 202311.00982311233828434420037

Site: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

51.316



ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO

CNPJ: 20.631.050/0001-84

[Email: registrodeimoveisplanaltina@gmail.com](mailto:registrodeimoveisplanaltina@gmail.com)

Quadra cc, Lote 02, Sobre loja, Centro Civico

Tel: (61)3639-1790

Página 1

***GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR*, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis e anexos da Comarca de Planaltina, Estado de Goiás, na forma da lei, etc.**

CERTIDÃO DE ÔNUS E AÇÕES

CERTIFICO a pedido da parte interessada, através do pedido nº142.713, formulado em 16 de novembro de 2023, que revendo os livros e fichas de matrícula constantes desta serventia, **CONSTATEI A EXISTÊNCIA DE ÔNUS REAIS e a INEXISTÊNCIA DE AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS**, incidentes sobre o imóvel objeto da **Matricula nº 51.316**, do seguinte teor:

AV.9-51.316 – CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE, conforme descrição constante na matrícula. Informo que, desde 31/03/2021, é condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS) previstas no artigo 15, §1º da Lei nº 19.191 de 2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. **Informo**, ainda, que, desde 04/01/2021, conforme artigo 15, §5º, da Lei nº 19.191 de 2015, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, é necessário o prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por reconhecimento de firma. Emolumentos:R\$ 78,31; Taxa Judiciária: R\$ 18,29; FUNDESP: R\$ 7,82; FUNEMP: R\$ 2,35; FUNCOMP: R\$ 2,35; FEPADAJ: R\$ 1,57; FUNPROGE: R\$ 1,57; FUNDEPEG: R\$ 0,98; ISS: R\$ 3,92; TOTAL: R\$ 117,16. Dou fé. Planaltina – GO, 24 de novembro de 2023.

Válida por 30 dias, conforme Decreto nº 93.240, Art. 1º.

Data Emissão:24/11/2023

Hora Emissão 15:22:55

Selo: 202311.00982311212503026930087

Site: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>